MENSAGEM DE LEI Nº 578/2024

Excelentíssimo Presidente,
Nobres Edis,

Encaminhamos para apreciação e votação dessa Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei para Alteração da Emenda Impositiva n° 006/2023 no valor de **R$ 11.000,00 (onze mil reais)** na qual foi destinada pelo Vereador João Pinto Júnior Leite Ramalho, para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho para Aquisição de 50 coletes com faixa refletiva na cor amarela personalizado com o LPM de cada sócio e nome de moto táxi e cidade de Buritis; aquisição de 50 camisas de manga comprida na na cor amarela, para serem distribuídos a Associação dos Mototaxistas de Buritis.

Posto isto, solicito alteração da Emenda Impositiva n° 006/2023 no valor de R$ **11.000,00 (onze mil reais)** para a Secretaria Municipal de Administração para Aquisição de 50 coletes com faixa refletiva na cor amarela personalizado com o LPM de cada sócio e nome de moto táxi e cidade de Buritis; aquisição de 50 camisas de manga comprida na cor amarela, para ser distribuída a Associação dos Mototaxistas de Buritis, conforme solicitado em documento em anexo.

Ressalto que a Emenda Impositiva solicitada está presente na LOA n° 1965/2023 (Lei Orçamentária Anual) "Estima a Receita e Fixa a Despesa" para o exercício de 2024.

Nobres Edis, é interesse desta administração priorizar atividades básicas que resultem na elevação da qualidade de vida de nossos munícipes. Para tanto, faz-se necessário contar com os valiosos préstimos de Vossas Excelências para a aprovação deste projeto de lei.

Desde já, antecipadamente renovamos protestos de estima e consideração.

Buritis/RO, 27 de junho de 2024.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Recebido em:
28/06/2024

PROJETO DE LEI Nº 269/2024

"Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a alteração da Emenda Impositiva 006/2023 e dá outras providências"

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a Alterar a Emenda Impositiva n° 006/2023 no valor de **R$ 11.000,00 (onze mil reais)**, destinada para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho na rubrica orçamentária 02.10 08.244.1004.2097 – Aquisição de 50 coletes com faixa refletiva na cor amarela personalizado com o LPM de cada sócio e nome de moto táxi e cidade de Buritis; aquisição de 50 camisas de manga comprida na cor amarela, para ser distribuída a Associação dos Mototaxistas de Buritis.

Art. 2º Fica alterada a Emenda Impositiva n° 006/2023, para a Secretaria Municipal de Administração na rubrica orçamentária 02.03 04.122.1001.2004 para Aquisição de 50 coletes com faixa refletiva na cor amarela personalizado com o LPM de cada sócio e nome de moto táxi e cidade de Buritis; aquisição de 50 camisas de manga comprida na cor amarela, para ser distribuída a Associação dos Mototaxistas de Buritis,

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis/RO, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

RECEBI
DIA 28/06/24
HORA: